DECRETO N. 1.815, DE 04 DE MAIO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária na pasta da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE, conforme justificado no Memorando SE 177/12,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229212.2049	3.3.90.39	78	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229212.2024	3.3.90.39	75	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de maio de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município